

ICP
BrasilCarimbo
do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



Instituto
Verificador de
Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

International
Standard
Serial Number

Seguimos os padrões internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.



www.diariooficialdosmunicipios.org

Id:0B620B07BD32CC9D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.558/0001-90
Praça Vereador Alcides dos Reis, 10, Centro
CEP: 64.705-000, Bela Vista do Piauí, PI

DECRETO Nº: 25/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PRECATÓRIO FUNDEF REFERENTE AO PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 1035372-55.2020.4.01.4000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo;

CONSIDERANDO o depósito do Precatório Fundef referente ao Processo de Execução nº 1035372-55.2020.4.01.4000, através do Processo nº 0137917-78.2022.4.01.9198;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e implementar os critérios objetivos para rateio de 60% (sessenta por cento), sobre o valor oriundo do precatório do FUNDEF destinados aos profissionais do magistério vinculados ao município de Bela Vista do Piauí/PI, no período de SETEMBRO/2000 a DEZEMBRO/2002.

DECRETA:

Art. 1. Fica criada a Comissão Especial para acompanhamento de aplicação dos recursos Precatório FUNDEF, destinados aos profissionais do magistério vinculados ao município de Bela Vista do Piauí/PI, no período de SETEMBRO/2000 a DEZEMBRO/2002, conforme Processo de Execução nº 1035372-55.2020.4.01.4000.

Art. 2. Compõem a Comissão Especial os seguintes membros:

I – Clemilda Mauriz Sousa, inscrita no CPF nº 504.176.223-68;

II – Edimá Luis de Sousa, inscrito no CPF nº 032.336.633-31;

III – Lucidalva de Jesus Marques, inscrita no CPF nº 876.541.803-49;



Documento assinado eletronicamente por: Francisco de Sousa Neto CPF: 182.442.308-00, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais.
Código de Verificação de Autenticidade: 466515c14210a22
Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>.

1

IV – Rita Maria dos Reis Coelho, inscrita no CPF nº 827.557.953-87;

V – José Marques Filho, inscrito no CPF nº 373.615.893-91.

Art. 3. São atribuições desta Comissão:

I – Definir os requisitos para cadastramento de beneficiários do rateio.

II – Realizar o cadastro de beneficiários do rateio.

III – Receber os documentos apresentados pelos interessados, analisá-los e solicitar documentos complementares, se necessário.

IV – Requerer informações ou listagem de servidores perante a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Sindicato de Servidores Públicos Municipais de Bela Vista do Piauí.

V – Definir a relação de todos os beneficiários do rateio, incluindo ativos e inativos, e o percentual devido a cada um.

§ 1º A comissão estabelecida neste decreto terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação do Edital de Convocação, que será publicado posteriormente.

§ 2º Ao final dos trabalhos, a listagem final de beneficiários do rateio de recursos do FUNDEF será encaminhada para homologação pelo Prefeito e publicação no diário oficial do Município, abrindo-se prazo de 05 dias para impugnação.

§ 3º A comissão se reunirá no mínimo uma vez por semana e, havendo solicitação, ficará o servidor membro da comissão, no dia de reunião, dispensado das atividades funcionais regulares.

Art. 4. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí – PI, 28 de abril de 2023.

Francisco de Sousa Neto
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por: Francisco de Sousa Neto CPF: 182.442.308-00, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais.
Código de Verificação de Autenticidade: 466515c14210a22
Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>.

2

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manet"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manet"

ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Vanderlei Silva
Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700
Email: atendimento@dompi.com.br
Envio de documentos: app.diariooficialdosmunicipios.org:8086/controlepublicacao/

ICP
Brasil

EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE
COM CARIMBO DO
TEMPO